

-proprietários possuam grau de parentesco ate terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARA

Art. 4º. Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento, serão: I – O prazo para recebimento dos documentos contidos na Portaria nº011/2020-DG/DETRAN, será de 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e Ciretrans A, e direcionados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV, e a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS nas fases anteriores.

III – A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.

Parágrafo único. Para aprovação do projeto arquitetônico por parte da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, será necessário atender todas as exigências contidas na Portaria nº. 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações.

Art. 5º. Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na Portaria nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.

Art. 6º. É de competência da Clínica solicitante a leitura integral da Portaria nº 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações, e Resolução nº 927/2022 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.

Art. 7º. Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS DE ABRAGÊNCIA
REDEÇÃO	Redenção, Bannach, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte e Pau D'Arco

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém 08 de novembro de 2023. RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO Diretora Geral

Protocolo: 1007085

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1597 / 23 / DGP / SEAP, Belém, 08 de novembro de 2023. DESIGNAR a servidora LUANA PAULA FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 5952371 para responder pela Coordenadoria de Trabalho e Produção (CTP), no período de 1º a 30 de novembro de 2023, em substituição da titular RAQUEL DO NASCIMENTO PINTO LIMA, matrícula nº 5960250 que está em gozo de férias regulamentares. WALDILSON COLINS Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1006824

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 426 / 2023- GAB / SEAP Belém, 06 de novembro de 2023. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. RESOLVE: Art. 1º - Em substituição ao servidor CARLOS OLAVO MESCHÉDE DA SILVEIRA - Matrícula Funcional nº 57209784, designar a servidora RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA - Matrícula Funcional nº 54193370, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora BRENDA NAYARA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 57221059, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 035/2020/SEAP, celebrado entre o Sr. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é o contrato de locação dos imóveis não residenciais designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, para instalação da central de monitoramento da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de

finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1006479

PORTARIA Nº 425 / 2023 – GAB / SEAP Belém, 06 de novembro de 2023. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. RESOLVE: Art. 1º - Em substituição ao servidor CARLOS OLAVO MESCHÉDE DA SILVEIRA - Matrícula Funcional nº 57209784, designar a servidora RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA - Matrícula Funcional nº 54193370, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora BRENDA NAYARA SILVA DOS SANTOS - Matrícula Funcional nº 57221059, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 016/2021, celebrado entre o Sr. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial designado como LOJA 03 – Térreo do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, para instalação do Núcleo de Ativação e Atendimento da CIME – Central Integrada de Monitoração Eletrônica. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1006483

PORTARIA Nº 424 / 2023 – GAB / SEAP Belém, 06 de novembro de 2023. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. RESOLVE: Art. 1º - Em substituição ao servidor CARLOS OLAVO MESCHÉDE DA SILVEIRA - Matrícula Funcional nº 57209784, designar a servidora RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA - Matrícula Funcional nº 54193370, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor CAIO CEZAR SANTOS CONCEIÇÃO - Matrícula nº 5906713, designar a servidora DIANA CINTIA NUNES DA SILVA FERREIRA - Matrícula nº 5939000 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 079/2022/SEAP, celebrado entre a SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por intermédio de solução composta por: equipamentos (hardware/firmware), softwares, dispositivos eletrônicos, mobiliário, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1006484

PORTARIA Nº 431 / 2023 – GAB / SEAP Belém, 08 de novembro de 2023. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora CAMILLA MUNIQUE AVIZ SOARES DE BARROS - Matrícula Funcional nº 5953315 como fiscal titular e a servidora CLARA DANIELA LIMA JORGE - Matrícula Funcional nº 5976255 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 086/2023/SEAP, celebrado entre a empresa MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de ima-gem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - nas unidades do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua – CRF ANANINDEUA, Centro de Recuperação Feminino de Marabá – CRF MARABÁ, e Centro de Recuperação Feminino de Santarém – CRF SANTARÉM. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.